DIGITALIZADO

EM: 06/02/21

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 5/2/64

PROJETO DE LEI Nº 26/64

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de cr$ 20.000,00 para o fim que indica. (Kalil Aboh.)

VEREADOR: Mesa

LEI Nº 2574 DE 6/5/64 Sancionada

DIOM Nº 3011 DE 12/5/64

ARQUIVO

Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIII

LEI Nº 2574 DE 6 DE maio DE 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autorisa a abertura de crédito especial de / CR$ 420.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorisado a abrir o crédito especial de CR$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para pagamento da Imobiliária Kalil Otech S/A - referente aos alugueis do prédio em que funciona a Câmara Municipal, referente aos meses de Setembro a Dezembro de 1963.

Parágrafo Único - Este crédito é autorisado em face do art. 52, da Lei 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE maio DE 1964.

Gen Murillo Borges

GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 26/64

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 420.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para pagamento da Imobiliária Kalil Otoch S/A - referente aos alugueis do prédio em que funciona a Câmara Municipal, referente aos mêses de Setembro a Dezembro de 1963.

Parágrafo Único - Este crédito é autorizado em face do art. 52, da Lei 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de fevereiro de 1964.

Aprovado em 1ª discussão
Em 6/2/64

Aprovado em 2ª discussão
Em 6/2/64

A Comissão de Redação Final
Em 6/2/64

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Sebastião Praciano de Sousa
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 26/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 420.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para pagamento da Imobiliária Kalil Otoch S/A - referente aos alugueis do prédio em que funciona a Câmara Municipal, referente aos mêses de Setembro a Dezembro de 1963.

Parágrafo Único - Êste crédito é autorizado em face do art.52, da Lei 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de abril de 1964.

Pres.

Rel.

VEM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF.Nº 286/64. Fortaleza, 8 de Abril de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de CR$ 420.000,00 // (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A